

**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ/SP****DECISÃO DOS RECURSOS
(INFRARRELACIONADOS)****I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infrarrelacionados concorrentes aos cargos disponibilizados para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores e formação de cadastro de reserva, que insurgem contra a publicação do gabarito preliminar, de acordo com **EDITAL Nº 01, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**.

RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO EXAMINADORA

Inscrição	Nome	Cargo
406000680	Marcela De Avila Villaron	Assistente Contábil - Recursos Humanos
406001173	Sergio Pinto De Oliveira Junior	Assistente Contábil - Recursos Humanos
406000567	Andre Francys Helliton Do Nasc Ferreira	Motorista
406000548	Ediclaudio Bruno Alves Pereira	Motorista
406001533	Jean Robson Da Silva Ramos	Motorista
406000434	Willian Diosifer Marquezini Cavalcante Lima	Motorista
406000407	Ana Caroline Rodrigues De Souza	Oficial Legislativo - Compras
406000204	Andreza De Oliveira Lúcio	Oficial Legislativo - Compras
406001184	Antonio Carlos De Souza	Oficial Legislativo - Compras
406001338	Leandra Mara Fim	Oficial Legislativo - Compras
406001111	Leonardo Felicio Do Prado	Oficial Legislativo - Compras
406000233	Marcio De Carvalho Costa	Oficial Legislativo - Compras
406001105	Natalia Regina Palmeira De Oliveira	Oficial Legislativo - Compras
406001069	Patrícia Mathia Vieira	Oficial Legislativo - Compras
406000307	Vanessa Naressi	Oficial Legislativo - Compras
406000918	André Pieroni Dos Santos	Oficial Legislativo - Engenharia
406000395	Caroline Candido	Oficial Legislativo - Engenharia
406001228	Edmar Campos Assis De Castro	Oficial Legislativo - Engenharia
406001642	Luis Felipe Evaristo Cardoso	Oficial Legislativo - Engenharia
406000166	Carlos Roberto Chad Pompêo	Oficial Legislativo - Jurídico
406000190	Carolina Carvalho	Oficial Legislativo - Jurídico
406001150	Estevam Giron De La Torre Ferreira	Oficial Legislativo - Jurídico
406000810	Gisela Telles De Menezes Morais	Oficial Legislativo - Jurídico
406000791	Isabella Fátima Andrade Rodrigues	Oficial Legislativo - Jurídico
406001423	Juliana Neves Ayello	Oficial Legislativo - Jurídico

406001339	Leandra Mara Fim	Oficial Legislativo - Jurídico
406001592	Naumer Albert Tressoldi De Sá	Oficial Legislativo - Jurídico
406000669	Nelcina Jorgina Gomes Mattje	Oficial Legislativo - Jurídico
406001152	Nicolas Carvalho Gomes	Oficial Legislativo - Jurídico
406001196	Paulo Ricardo Alonso Oliveira	Oficial Legislativo - Jurídico
406000925	Rafael Marcos Da Silva	Oficial Legislativo - Jurídico
406000397	Rodrigo Santiago Batista	Oficial Legislativo - Jurídico

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Cargo: Assistente Contábil - Recursos Humanos

BRANCA
11

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Ao tentar apreender o significado de uma palavra, deve-se levar em consideração o contexto no qual ela se manifesta. Por contexto, entende-se, conforme explica Koch (2003), o conjunto de palavras, frases ou texto que precede ou se segue a determinada palavra, frase ou texto e que contribui para o seu significado, isto é, para o encadeamento do discurso. Em um texto, a construção dos sentidos leva em consideração o conjunto de condições de uso da língua, o qual envolve, simultaneamente, o comportamento linguístico e o social, ou seja, o universo do discurso. Assim, entende o texto como

Uma manifestação verbal constituída de elementos linguísticos selecionados e ordenados pelos co-anunciadores, durante a atividade verbal, de modo a permitir-lhes, na interação, não apenas a apreensão de conteúdos semânticos, em decorrência da ativação de processos e estratégias de ordem cognitiva, como também a interação (ou atuação) de acordo com práticas socioculturais (KOCH, 2003, p. 27).

Aplicando-se esses conceitos da Linguística Textual à resolução da questão, observa-se a afirmativa de que a substituição do termo *suscetível* por *propenso* não acarreta mudança substancial de sentido. Analisando-se que o enunciador e os coenunciadores desse texto pronunciam que “o estudo aponta, ainda, que todo o território brasileiro está suscetível a emergências ocasionadas por zoonoses, com uma maior probabilidade em áreas sob influência da Floresta Amazônica”, tem-se o significado de *suscetível* como aquilo que tem tendência para sentir influências ou contrair doenças, segundo explicita o Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, coadunando com o sentido de *propenso* enquanto algo que demonstra tendência, inclinação para [sentir influências ou contrair doenças].

Fontes:

- KOCH, I. V. **O texto e a construção dos sentidos**. 7. ed. São Paulo: 2003.
- SUSCETÍVEL. In: Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa [online]. São Paulo: Universo Online S.A, 2023. Disponível em: https://houaiss.uol.com.br/corporativo/apps/uol_www/v6-1/html/index.php#4. Acesso em: 13/02/2023.

BRANCA
24

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As competências distribuídas aos entes federativos pela Constituição Federal, podem ser distinguidas em administrativas e legislativas. O texto constitucional, em seu artigo 21, elenca determinadas competências exclusivas da União, uma vez que não permite a sua delegação a outros entes federativos. Dentre elas, está a de explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os portos marítimos, fluviais e lacustres.

Fontes:

- Constituição Federal de 1988, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- FERNANDES, Bernardo Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.

BRANCA
27

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A conduta de Luana configura exemplo clássico de nepotismo, vedado no nosso ordenamento jurídico nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do STF. De acordo com Matheus Carvalho (2022), viola o princípio da impessoalidade a nomeação de parentes e cônjuge para assunção de cargos públicos com funções de direção, chefia ou assessoramento, por se tratar de ato praticado com a clara intenção de beneficiar um particular, sem preocupação real com o interesse público. A atuação administrativa é sempre impessoal, visando atender ao interesse público e não aos anseios particulares do gestor público.

Fonte:

- CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Juspodivm, 2022.

BRANCA
29

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme leciona Matheus Carvalho (2022), todo ato administrativo que cria obrigação ao particular acaba por manifestar um poder dado à administração pública de, unilateralmente e independente da vontade do particular, estabelecer-lhe determinadas obrigações. Trata-se de um dos atributos dos atos administrativos: a imperatividade. Nesse sentido, considerando os termos da questão apresentada, ao impor a obrigação de que os particulares se abstenham de estacionar nos locais onde há placa indicativa, o poder público do município está utilizando da imperatividade, que é um atributo do ato administrativo.

Fonte:

- CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Juspodivm, 2022.

BRANCA
31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o autor Idalberto Chiavenato, a remuneração total de um funcionário é constituída de três componentes principais: Remuneração Básica, Incentivos Salariais e Benefícios

Acerca do desempenho ou tempo de casa afirma que: considerando que a remuneração pode enfatizar o desempenho e remunerá-lo de acordo com as contribuições individuais ou grupais, pode enfatizar o tempo de casa do funcionário, entretanto, esse item faz parte dos critérios para construção de um plano de remuneração.

Fonte:

- CHIAVENATO, Idalberto – Gestão de Pessoas – 2ª Edição – São Paulo – 2005 – Editora Campus – Pág. 257

Cargo: Motorista

BRANCA
01

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Considerando a estrutura e os recursos textuais evidenciados, é possível inferir que a principal finalidade do texto é justamente “demonstrar o verdadeiro valor sentimental do veículo e sua relevância na vida particular da articulista”. Dessa forma, justifica-se as experiências com o automóvel vividas pela autora e retratadas ao longo do texto. Tal declaração pode ser comprovada através dos seguintes trechos textuais: “Nem todos têm a fortuna de comemorar o décimo aniversário de seu automóvel” (1º§); “Ele aprendeu a rodar pela terra da Holanda, e seu padrinho foi um holandês” (5º§); “E assim foi ele vivendo a sua infância pelos campos floridos da Bélgica, fazendo levantar os olhos aos belos cavalos brancos que pasciam; e conheceu os castelos do Loire e a luz formosa do sul da França; e deslumbrou as donzelinhas espanholas que passavam pela tarde, abraçadas e risonhas, e deslizou pelas estradas de Portugal” (7º§); “E assim chegou ao Brasil, viu as paisagens cariocas, fluminenses, mineiras e paulistas” (8º§); “Nós o amamos como a uma pessoa viva, a um amigo fiel, a um companheiro impecável. Faz parte da família” (11º§). Entretanto, as demais afirmativas são elucidações secundárias, acessórias ou incoerentes ao objetivo textual.

Fonte:

- O próprio texto.

BRANCA
06

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

“Conotação”; “sentido conotativo”; “sentido figurado” é a linguagem que utiliza as palavras, expandindo o significado literal, pois emprega um novo sentido, incomum, circunstancial, o qual depende do contexto em que estão inseridas. A conotação está muito presente na linguagem literária, principalmente, na linguagem poética, porém não é exclusividade delas, é bastante utilizada, também, em outros textos: publicitários, histórias em quadrinhos, letras de música, piadas etc. Dessa forma, encontra-se no sentido figurado o seguinte trecho literal: “Mas logo as distâncias o seduziam e atirava-se por elas feliz e leve como se fosse voar”, já que tais características e especificidades não são de um veículo e, sim, particularidades humanas. No entanto, as demais transcrições textuais se encontram no sentido denotativo, ou seja, trata-se da linguagem que utiliza as palavras e expressões com o sentido próprio, real (conforme o dicionário), habitual. A denotação é uma linguagem referencial, informativa, usada com o objetivo unicamente de informar, portanto é desprovida de emoções e sentimentalismos.

Fonte:

- O próprio texto.

BRANCA
12

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que há dificuldade na interpretação da informação sobre o valor pago por José. A questão traz em seu texto que: “Em determinado mês José recebeu um desconto na taxa de uso e pagou apenas R\$ 200,00.”. Ou seja, o valor pago por José é R\$ 200,00 e o desconto (d) é um valor ainda desconhecido, a ser encontrado pelo candidato. Com isso, tem-se a seguinte equação: $t - d = 200$. Onde t é a taxa.

A questão trabalha com o conceito de sistema de equações e, por isso, demanda a habilidade em interpretar informações textuais e transformá-las em equações matemáticas para que se encontre os valores desconhecidos. Portanto, não há dúvida quanto ao valor pago por José e os demais valores são encontrados de forma semelhante sem qualquer dúvida das informações.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

BRANCA
24

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A energia hidroelétrica é a principal fonte de energia utilizada para produzir eletricidade no país. Atualmente, 90% da energia elétrica consumida no país advém de usinas hidrelétricas. As demais opções de respostas não atendem ao questionamento abordado.

Fontes:

- <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/fontes-energia-brasil.htm#:~:text=As%20principais%20fontes%20de%20energia,natural%20e%20a%20energia%20nuclear>
- <https://www.hidroenergia.com.br/blog/as-5-maiores-fontes-de-energia-eletrica-no-brasil/>

BRANCA
34

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o artigo 125 da lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 do CTB, as alternativas II e III estão incorretas. Na alternativa II, o correto é veículo **importado** e não nacional, e na alternativa III, o correto é **antes** da comercialização e não depois. Portanto, o gabarito correto é a letra D. Abaixo segue o artigo da lei destacado anteriormente.

“Art. 125. As informações sobre o chassi, o monobloco, os agregados e as características originais do veículo deverão ser prestadas ao RENAVAM:

- I - pelo fabricante ou montadora, **antes da comercialização**, no caso de veículo nacional;*
- II - pelo órgão alfandegário, no caso de **veículo importado** por pessoa física;*
- III - pelo importador, no caso de veículo importado por pessoa jurídica.”*

Fonte:

- Código de trânsito brasileiro: Art 125, LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm

BRANCA
38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A carbonização do material ocorrida no disco pode causar diversos problemas, porém, dentre as opções apresentadas no item, a única que provoca o efeito do “disco deslizar por falta de fricção”, como afirma o texto, é justamente o deslizamento entre os materiais desgastados evitando que o movimento de rotação seja transmitido ao restante do conjunto, cujo efeito é denominado “patinação”, nome conhecido no meio técnico, acadêmico e literário, pois remete a semelhança da patinação, esporte baseado na falta de atrito entre o solo congelado e as lâminas dos patins. As demais opções são efeitos provocados por outras anomalias do conjunto, resultando como opção CORRETA a letra A.

Fonte:

- Apostila Curso Mecânica Automotiva. Pag. 47
https://www.cursosonline.sp.com.br/product_downloads/v/mecanica_automotiva__77855.pdf

BRANCA
40

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o contexto da questão; “A prestação de serviços oferecida pelo servidor deve ser exercida buscando uma boa qualidade de atendimento tanto ao público interno, quanto externo, que na maioria dos casos está à procura de informações, orientações e ajuda na repartição que está sendo atendido”, fica claro que além de conduzir o veículo, e em conformidade com as atribuições do cargo, o candidato deve estar apto a atender ao público em sua repartição, mesmo sendo motorista. Portanto, a questão aborda claramente o comportamento quanto ao bom atendimento que o “futuro” servidor deve estar consciente e capacitado. Uma vez observado este contexto, ressaltando que o “motorista” deve possuir um comportamento social adequado, não apenas possuir conhecimento e habilidade para conduzir um veículo, como um caminhão de carga, uma retroescavadeira ou outro veículo sem passageiro(s), pois se trata de um serviço onde ele terá contato com o público em geral. Assim sendo, a única opção que contradiz com as recomendações quanto ao comportamento deste profissional, é a opção C.

Fonte:

- Apostila Curso Técnico em Secretaria Escolar. Qualidade no Atendimento ao Público. Escola Estadual de Educação Profissional - EEEP Ensino Médio Integrado à Educação Profissional. Pág. 37
https://educacaoprofissional.seduc.ce.gov.br/images/material_didatico/secretaria_escolar/secretaria_escolar_qualidade_no_atendimento_ao_publico.pdf

Cargo: Oficial Legislativo - Compras

BRANCA
01

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Um texto é tematicamente orientado; quer dizer, desenvolve-se a partir de um determinado tema, o que lhe dá unidade e coerência.

Em um texto argumentativo, como é o caso do texto 1, as ideias principais, sem dúvida, são aquelas que mais diretamente convergem para o tema central do texto.

A identificação desse tema é fundamental, pois só assim é possível apreender o sentido global do texto, discernir entre suas partes, principais e outras secundárias, parafraseá-lo, dar-lhe um título coerente ou resumi-lo.

O candidato deve ser capaz de identificar do que trata o texto, com base na compreensão do seu sentido global, estabelecido pelas múltiplas relações entre as partes que o compõem. Isso é feito ao relacionarem-se diferentes informações para construir o sentido completo do texto. Sendo assim, para que o candidato compreenda o texto, é necessário que este identifique que a autora argumenta sobre a grande quantidade de tempo que, sobretudo, os jovens atuais desperdiçam em frente às telas de computadores, tabletes e celulares. Poder-se-ia pensar que a temática aborda a passagem muito rápida do tempo. No 6º parágrafo, a articulista menciona algo nesse sentido. No entanto, essa sensação é causada exatamente pela grande quantidade de tempo que passamos em frente às telas. Toda a discussão é exatamente com o intuito de passar uma mensagem aos jovens, incentivando-os a aproveitar o tempo de forma mais produtiva, não somente na frente das telas. **Portanto, o gabarito é a letra D.**

Fonte:

- Brasil, Ministério da Educação. **PDE: Plano de Desenvolvimento da educação: SAEB: ensino médio: matrizes de referência, tópicos e descritores.** Brasília: MEC, SAEB; Inep, 2008.

BRANCA
06

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A compreensão de um texto se dá não apenas pelo processamento de informações explícitas, mas, também, por meio de informações implícitas. Ou seja, a compreensão se dá pela mobilização de um modelo cognitivo, que integra as informações expressas com os conhecimentos prévios do leitor ou com elementos pressupostos no texto.

Para que tal integração ocorra, é fundamental que as proposições explícitas sejam articuladas entre si e com o conhecimento de mundo do leitor, o que exige uma identificação dos sentidos que estão nas entrelinhas do texto (sentidos não explicitados pelo autor). Tais articulações só são possíveis, no entanto, a partir da identificação de pressupostos ou de processos inferenciais, ou seja, de processos de busca dos “vazios do texto”, isto é, do que não está “dado” explicitamente no texto.

Nessa questão, é imprescindível que o candidato faça uma leitura atenta do texto chegar à conclusão de que quando estamos vivos, temos mais certezas do que dúvidas a respeito das pessoas. Quando elas morrem, não há mais certezas, pois elas não estarão mais conosco para confirmarmos nada. Após a morte, só restarão as hipóteses ou conjecturas: para onde foram (se é que foram para algum lugar), o que sentiram no momento da morte, o que pensariam, fariam ou se comportariam diante de alguma situação... Nunca saberemos de fato. Serão apenas hipóteses... **Portanto, a alternativa correta é letra D.**

Fonte:

- Brasil, Ministério da Educação. **PDE: Plano de Desenvolvimento da educação: SAEB: ensino médio: matrizes de referência, tópicos e descritores.** Brasília: MEC, SAEB; Inep, 2008.

BRANCA
08

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As palavras são providas de sentido e, na maioria das vezes, são polissêmicas; ou seja, podem assumir, em contextos diferentes, significados também diferentes. Assim, para a compreensão de um texto, é fundamental que se identifique, entre os vários sentidos possíveis de uma determinada palavra, aquele que foi particularmente utilizado no texto.

O candidato precisa decidir, então, entre várias opções, qual aquela que apresenta o sentido com que a palavra foi usada no texto. Ou seja, o que se sobressai aqui não é apenas que o candidato conheça o vocabulário dicionarizado, pois todas as alternativas trazem significados que podem ser atribuídos à palavra analisada.

O que se pretende é que, com base no contexto, o candidato seja capaz de reconhecer o sentido com que a palavra está sendo usada no texto em apreço.

Embora “hipótese(s)” apresente a mesma forma, seu significado é **distinto** nos dois contextos. Em 1, “hipótese” foi utilizado com o sentido de algo incerto, duvidoso, uma conjectura, algo sobre o qual nunca se obterá uma

informação exata. Em II, hipótese foi empregada com sentido de algo positivo, inovador, ideias novas, uma teoria nova, algo que não havia sido pensando e que constitui uma inovação, algo com possibilidades de criação, uma revolução. **Portanto, a alternativa correta é letra B.**

Fonte:

- Brasil, Ministério da Educação. **PDE: Plano de Desenvolvimento da educação: SAEB: ensino médio: matrizes de referência, tópicos e descritores.** Brasília: MEC, SAEB; Inep, 2008.

BRANCA
10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

I. CORRETO: Os parênteses em “(des)informados” sinalizam a dupla possibilidade de leitura do termo, pois a autora deixa claro que, em sua opinião, os jovens, ao mesmo tempo que têm acesso a muita informação, não sabem a melhor maneira de aproveitá-la.

II. INCORRETO: As aspas foram usadas para indicar a presença de outros discursos que não o da autora do texto, ou seja, as aspas foram utilizadas para marcar a transcrição da fala da personagem Emília e também a de Eduardo Galeano. Portanto, as aspas foram empregadas com a mesma função: sinalizar discurso direto, citação ou discurso reportado.

III. CORRETO: Em “Os instrumentos que os ajudaram servem perfeitamente para os dias de hoje: curiosidade, estratégia, pesquisa, resistência, resiliência...” (8º§), os dois pontos foram utilizados para introduzir uma enumeração.

IV. INCORRETO: Em “Vejam só: estamos ficando doentes de tanto ver o mundo pelas telas!”, o ponto de exclamação foi usado para indicar espanto, surpresa, perplexidade.

V. CORRETO: Em “A tecnologia acelerou a vida que, como diz a sábia boneca Emília em suas famosas “Memórias da Emília” do nosso imortal Monteiro Lobato” (1º§), a inserção de vírgula, após as duas ocorrências da palavra “Emília”, melhoraria a fluidez da leitura sem, contudo, alterar o sentido do enunciado.

Portanto, o gabarito é letra C.

Fontes:

- TERRA, Ernani. **Curso prático de gramática.** São Paulo: Scipione, 1996.
- SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa gramática. Teoria e prática.** 25ª Ed. São Paulo: Atual, 1999.

BRANCA
11

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Essa é uma questão que explora os mecanismos linguísticos de coesão textual, que são responsáveis pela conexão lógico-semântica entre as partes de um texto. A ligação e harmonia que possibilitam a amarração de ideias dentro de um texto é feita com o uso de conjunções, preposições, advérbios ou locuções adverbiais.

A coesão textual assegura a ligação entre palavras e frases, interligando as diferentes partes de um texto. Ela pode ser percebida ao se verificar que as frases e os parágrafos estão entrelaçados no texto, de modo que um elemento dá sequência ao outro, determinando a transição das ideias presentes no texto.

A coesão é essencial para garantir que o texto seja harmonioso, que transmita a mensagem com clareza e que faça sentido para o leitor. Para isso é necessário empregar elementos de coesão, utilizando conjunções, pronomes, advérbios, entre outras expressões que têm como objetivo estabelecer a interligação entre os segmentos do texto.

Um pronome catafórico faz uma referência a um termo posterior, que será enunciado mais à frente na oração. Isso ocorre exatamente na alternativa D, em que a serventia da utopia será mencionada em seguida. Nos enunciados das alternativas A, B e C, o pronome isso resgata, retoma “algo que já foi mencionado antes”. Em A, “isso” retoma “pisar 8000 vezes por dia”; em B, “isso” retoma “ficar doentes de tanto vermos o mundo pelas telas” e em C, “isso” retoma “pisar cinco vezes menos”. **Portanto, a alternativa correta é letra D.**

Fonte:

- Brasil, Ministério da Educação. **PDE: Plano de Desenvolvimento da educação: SAEB: ensino médio: matrizes de referência, tópicos e descritores.** Brasília: MEC, SAEB; Inep, 2008.

BRANCA
13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Essa é uma questão que trabalha com a noção de paráfrase. A paráfrase, originária do grego *para-phrasis* (repetição de uma sentença), constitui-se na recriação textual, tendo como suporte um texto-fonte. Ao parafrasearmos um texto, estamos atribuindo-lhe uma nova “roupagem” discursiva, embora mantendo a mesma ideia contida no texto original.

Dessa forma, a única alternativa em que a reescrita não manteve o sentido do texto original, ou seja, a única opção em que não houve paráfrase foi a letra B. Pular páginas não é o mesmo que alternar páginas, pois alternar significa intercalar, trocar entre si, fazer suceder duas coisas, revezar, usar, fazer ou ocorrer em intervalos regulares, ora um, ora outro. Já a ideia de pular não pressupõe uma ordem, é algo totalmente aleatório. Nas demais alternativas, houve somente a troca de um termo por seu sinônimo, mas não houve mudança de sentido. Portanto, a resposta correta é letra B.

Fontes:

- TERRA, Ernani. **Curso prático de gramática.** São Paulo: Scipione, 1996.
- <http://www.portugues.com.br/redacao/parodiaparafraseexemplosintertextualidade.html>

BRANCA
18

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Para o correto desenvolvimento da questão, denote:

P: Carla é analista

Q: Joana é auxiliar de contabilidade

R: Marina é bibliotecária

Para que o argumento seja válido, todas as premissas devem ser verdadeiras:

Se Carla é analista, então Joana não é auxiliar de contabilidade = $P \rightarrow \sim Q$

Ou Joana é auxiliar de contabilidade ou Marina é bibliotecária (ou exclusivo) = $Q \oplus R$

Se Marina não é bibliotecária, então Carla é analista = $\sim R \rightarrow P$

Carla não é analista = $\sim P$

Codificando as alternativas:

Joana é auxiliar de contabilidade = Q

Marina é bibliotecária e Joana é auxiliar de contabilidade = $R \wedge Q$

Se Marina é bibliotecária então Joana é auxiliar de contabilidade = $R \rightarrow Q$

Carla é analista se, e somente se, Joana é auxiliar de contabilidade = $P \Leftrightarrow Q$

Pode-se montar a seguinte tabela verdade, considerando a valoração lógica das proposições compostas analisadas:

P	Q	R	$P \rightarrow \sim Q$	$Q \oplus R$	$\sim R \rightarrow P$	A: Q	B: $R \wedge Q$	C: $R \rightarrow Q$	D: $P \Leftrightarrow Q$
F	F	V	V	V	V	F	F	F	V

Dessa forma, a única conclusão verdadeira é:

“Carla é analista se, e somente se, Joana é auxiliar de contabilidade = $P \Leftrightarrow Q$ ”

DECISÃO: MANTER O GABARITO.

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

BRANCA
21

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A resposta divulgada mantém-se hígida pois concerne o conteúdo constante da súmula 15 do STF: Dentro do prazo de validade do concurso, o candidato aprovado tem direito à nomeação, quando o cargo for preenchido sem observância da classificação. Este entendimento revela-se a única opção que contém uma afirmação correta dentre todas as alternativas apresentadas. Além disso, o entendimento alcançado pelo Supremo Tribunal, no caso, decorre da aplicação dos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, contidos no enunciado.

Fonte:

- Súmula 15 do STF e artigo 37 da CRFB/88.

BRANCA
22

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão está escorada pelo item “dos servidores públicos” que conforma o conteúdo programático da prova, visto que aborda tema específico relativo a uma obrigação legal a ser observada por todo servidor. Nesse sentido, a questão tem como fundamento os princípios que regem a Administração e a supremacia do interesse público.

Fonte:

- Artigo 37 caput da CRFB/88.

BRANCA
23

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão trata do ponto em comum a ser observado nos procedimentos de criação, incorporação e fusão tanto no caso de Estados quanto no de Municípios. Assim, conforme previsto no artigo 18, §§3º e 4º da CRFB/88, Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

A única opção entre as alternativas apresentadas que guarda identificação com o regramento constitucional acima transcrito é a que prevê a necessidade de realização de plebiscito com a população envolvida nas hipóteses aludidas.

Fonte:

- Artigo 18 §§3º e 4º da CRFB/88.

BRANCA
27

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O comando da questão pede para que o candidato assinale a alternativa que contém a palavra que completa corretamente a afirmativa citada no enunciado. Deste modo, a palavra “autoexecutoriedade” não guarda contextualização com a frase. Portanto, a sua indicação não completa corretamente a afirmativa citada no enunciado.

O correto é “A Câmara Municipal se caracteriza por ser órgão do município, produto de **desconcentração** administrativa, sendo desprovido de personalidade jurídica, não podendo figurar no polo passivo da ação popular, salvo na defesa de seus interesses institucionais.”

Fonte:

- Direito Administrativo - Desconcentração e descentralização

BRANCA
29

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão não exige conhecimento de noções de direito tributário para solução, tanto é que está inserida dentro do conteúdo de “NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO”, portanto, o que se espera do candidato é que indique os atributos do ato administrativo, contextualizando com os fatos expostos na questão. Ou seja, a cobrança do IPTU não pode ser ratificada pela boa-fé da Administração, não é a boa-fé que torna o ato administrativo válido, mas, sim convalidado, diante da presunção de veracidade dos atos administrativos.

A presunção de veracidade é um dos atributos dos atos administrativos: os atos administrativos são presumidos verdadeiros e legais até que se prove o contrário. Assim, a Administração não tem o ônus de provar que seus atos são legais e a situação que gerou a necessidade de sua prática realmente existiu, cabendo ao destinatário do ato o encargo de provar que o agente administrativo agiu de forma ilegítima. Este atributo está presente em todos os atos administrativos. (BARBOSA,2019).

BRANCA
31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As falhas de mercado impedem que ocorra uma alocação de recursos de forma ótima e diante disto a existência do governo é necessária para que, por meio das finanças públicas, a atividade financeira do Estado é direcionada para obtenção e o emprego dos meios materiais e de serviços para a realização das necessidades da coletividade, de interesse geral, satisfeitas por meio do processo do serviço público (GIAMBIAGI, ALÉM, 2011; MATIAS-PEREIRA, 2008).

A classificação das funções do Estado, proposta por Musgrave (1973) e Musgrave e Musgrave (1980) é abarcada por outros autores como Giambiagi, Além (2011); Baleeiro (2015) Matias-Pereira (2008):

1 - Função Institucional: funções não econômicas; função regulatória; guarda do aparato jurídico institucional e das relações contratuais.

2 - Função Econômica: intervenção no domínio econômico para promover ajustamentos na alocação de recursos, na distribuição de renda e riquezas e manter a estabilidade econômica. Exemplos: função alocativa – iluminação e pavimentação pública (bens públicos), subsídios em produtos de cesta básica, subsídios para matrículas/mensalidades de instituições de ensino (bens meritórios); função distributiva - aplicação de recursos

ao serviço público de saúde e educação, programas sociais, entre outros, reduzir/Isentar tributação de bens e serviços considerados de primeira necessidade, conceder subvenções (incentivos) à produção de determinados bens e serviços; progressividade tributária; **investimentos em saúde e educação**.

Dessa forma verifica-se que a alternativa “C) Aplicação de recursos para investimentos em educação e saúde” classificam-se, conforme a doutrina, como ação que reflete a função distributiva do Estado, e, portanto, a questão e o gabarito devem ser mantidos.

Fontes:

- GIAMBIAGI, F. ALÉM, M. C. **Finanças Públicas: Teoria e Prática no Brasil**. 4º ed. atualizada. Rio de Janeiro, 2011.
- MATIAS-PEREIRA, J. **Curso de administração pública: foco nas instituições e ações governamentais**. São Paulo: Atlas, 2008
- MUSGRAVE, R. **Teoria das finanças públicas: um estudo da econômica governamental**. Tradução: Auriphebo Berrance Simões. São Paulo: Atlas, 1973.
- MUSGRAVE, R.; MUSGRAVE, P. B. **Finanças públicas: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Campus, 1980

BRANCA
33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme dispõe a Lei nº. 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

§ 1º **A fase referida no inciso V do caput** deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, **anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo**, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

Dessa forma, verifica-se que o gabarito preliminar divulgou a alternativa que atende corretamente à solicitação da fase do processo licitatório a que se refere o enunciado da questão em voga: **“C) de habilitação”**.

Portanto, a questão e o gabarito devem ser mantidos.

Fonte:

- BRASIL. **Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021**. Lei de licitações e contratos administrativos.

BRANCA
34

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme dispõe a Lei nº. 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“Art. 6º. Para fins desta lei, consideram-se: [...]

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação; [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...] b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes **ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;** [...].”

Em conformidade com o Tribunal de Contas da União (TCU), a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é obrigatória para todas as contratações, pois o Termo de Referência e Projeto Básico se espelharão neste documento, entretanto aponta o risco da contratação sem realização do estudo: desperdício de recursos devido a ineficiência ou fraude licitatória e ainda sugere que o controle interno por meio da assessoria jurídica não aprove o processo de contratação até que contenha os estudos técnicos preliminares.

O Decreto nº 10.024/19 destaca em seu artigo 8º uma relação de documentos que deve instruir o processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, sendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar discricionária e **condicionada à sua necessidade.**

Dessa forma, a obrigatoriedade de uma contratação sem o Estudo Técnico Preliminar não é pacificada, havendo direcionamentos legais e instrucionais para que seja o mesmo exigido.

Entretanto, na alternativa “C) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes - **requisito obrigatório**”, o texto é taxativo sobre a obrigatoriedade do mesmo, o que torna a opção incorreta.

Portanto, a questão e o gabarito devem ser mantidos.

Fontes:

- BRASIL. **Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.** Lei de licitações e contratos administrativos.
- BRASIL. **Decreto nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019.** Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Estudos técnicos preliminares.** Disponível em: <http://tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.htm>. Acesso em 09 de fevereiro de 2023.

BRANCA
35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme dispõe a Lei nº. 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos: “Art. 6º. Para fins desta lei, consideram-se: [...] XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto; XXXIX - concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor; **XL - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance; XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;** XLII - diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos; Dessa forma, verifica-se o gabarito preliminar divulgou corretamente as modalidades de licitação que atendem aos conceitos apresentados no enunciado da questão em voga: **“B) o leilão / o pregão”.**

Portanto, a questão e o gabarito devem ser mantidos.

Fonte:

- BRASIL. Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021. Lei de licitações e contratos administrativos.

BRANCA
42

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão versa sobre as “Despesas Públicas”, conforme explicitado no comando da mesma: “Sobre o tema “despesas públicas”, assinale a afirmativa INCORRETA”.

Nesse contexto, o termo “Investimento” coaduna com as alternativas apresentadas, as quais referem-se à classificação da Despesa Orçamentária.

De acordo com a Lei nº. 4.320/64, tal classificação é feita nas categorias econômicas Despesas Correntes – Despesas de Custeio e Transferências Correntes; Despesas de Capital – Investimentos, Inversões Financeiras e Transferências de Capital. Conforme disposto nesta lei:

Art. 12. [...]

§ 4º Classificam-se como investimentos as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

§ 5º Classificam-se como Inversões Financeiras as dotações destinadas a: [...] III - constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.

Segundo o MCASP (2021), as Despesas de Capital têm subdivisões que são, além da Amortização da Dívida, os Investimentos, que são despesas com softwares e com o planejamento e a execução de obras, com a aquisição de imóveis, instalações, equipamentos e material permanente; e, Inversões Financeiras, que abrangem as despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

Dessa forma, o termo “Investimento”, apesar de abranger diversos conceitos de acordo com a área de conhecimento e contexto, na questão em voga refere-se estritamente àquele relacionado à gestão e contabilidade pública.

Portanto não tendo sido verificada qualquer inconsistência na questão, a mesma e seu gabarito devem ser mantidos.

Fontes:

- BRASIL. Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. 10 ed. Brasília, 2021.

BRANCA
44

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece como regra basilar para destinação de recursos públicos para o setor privado: autorização por lei específica, e adicionalmente exige a observância de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária ou em crédito adicional.

Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

A referida lei aponta ainda que não estando o beneficiário sob controle direto do ente da federação transferidor, os encargos financeiros, as comissões e outras despesas não poderão ser inferiores ao que dispuser a lei ou ao seu custo de captação.

Art. 27. Na concessão de crédito por ente da Federação a pessoa física, ou jurídica que não esteja sob seu controle direto ou indireto, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei OU ao custo de captação.

Parágrafo único. Dependem de autorização em lei específica [...] a concessão de empréstimos ou financiamentos em desacordo com o caput, sendo o subsídio correspondente consignado na lei orçamentária.

A questão apresentada enquadra-se no disposto no artigo 27 e em seu Parágrafo Único, considerando-se que no *caput* a lei é clara ao dispor que “os encargos financeiros [...] não serão inferiores AOS DEFINIDOS EM LEI OU custo de captação”. Desta forma, não houve informação sobre a definição legal dos custos de encargos, somente que são superiores ao custo de captação. Entretanto, no parágrafo único é autorizada a concessão de empréstimos em desacordo com o *caput* DESDE que exista autorização em lei específica.

Dessa forma, a Lei nº. 101/2000 possibilita a destinação de recursos públicos ao setor privado, mesmo com custo de captação inferior aos encargos, e sem desconsiderar os demais requisitos para tal, o critério primordial é a existência de autorização em lei específica.

Portanto, a questão e o gabarito devem ser mantidos.

Fontes:

- BRASIL. **Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- NASCIMENTO, E. R.; DEBUS, I. **Entendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal: LC 101 de 4 de maio de 2000.** Disponível em: <https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj>. Acesso em 09 de fevereiro de 2023.

BRANCA
49

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A dívida pública estatal pode ser monetária (financeira), mobiliária (em títulos públicos emitidos) ou contratual (empréstimos mediante contrato), sendo as principais formas de financiamento orçamentário as operações de crédito, a emissão de títulos e o refinanciamento da dívida (SILVA, MEDEIROS, 2009).

A Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) dispõe em seu artigo 29 que dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total das obrigações financeiras assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses; dívida pública mobiliária é representada por títulos emitidos pelos entes públicos; operação de crédito são compromissos financeiros assumidos por meio de abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas.

Assim, as Operações de Crédito são classificadas como dívida consolidada, já que sua amortização está prevista em prazos superiores a 12 (doze) meses. A modalidade de Operação de Crédito Mobiliária corresponde as obrigações financeiras assumidas a partir da emissão de títulos públicos (negociados no mercado mobiliário, de bens móveis, tais como ações) para captação de recursos.

Conforme o MCASP (2021), a Operação de Crédito por Antecipação de Receita deverá cumprir as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, entre outras, aplicáveis à contratação de créditos em geral. As ARO são classificadas como dívida flutuante por tratar-se de empréstimos a curto prazo, nos quais o ente público apresenta como garantia as parcelas de receitas tributárias, buscando assim recursos orçamentários previstos para atender insuficiências de caixa.

O enunciado da questão aponta: “Um ente público contraiu uma dívida a partir da **emissão de títulos públicos para resgate após três anos** com juros de 4% a.a.”. Dessa forma, o gabarito preliminar apresentou corretamente a única alternativa que corresponde ao solicitado: **“A) mobiliárias”**.

Portanto a questão e o gabarito devem ser mantidos.

Fontes:

- BRASIL. **Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964**. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. 10 ed. Brasília, 2021.

BRANCA
50

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão em voga versa sobre os limites da dívida pública e das operações de crédito, em coerência com o conteúdo programático que apresenta em seus itens: “Endividamento: **dívida pública fundada**, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, **limites** e restrições”.

Ressalta-se que o conteúdo abordado não é de natureza específica, estando sua base (Resolução 40/2001 do Senado Federal) apontado na própria Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Constituição Federal de 1988.

Art. 30. No prazo de noventa dias após a publicação desta Lei Complementar, o Presidente da República submeterá ao: I - Senado Federal: proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios, cumprindo o que estabelece o inciso VI do art. 52 da Constituição, bem como de limites e condições relativos aos incisos VII, VIII e IX do mesmo artigo; [...]

O referido Decreto nº. 40/2001 apresenta que: “Dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao **disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal**”.

Dessa forma, verifica-se que, em se tratando de institutos legais, não raramente os mesmos apontam para outras normas que complementam ou atendem a regulamentação de seus dispositivos, sendo imprescindível analisar sua relação com o conteúdo programático.

Portanto, a questão e seu gabarito atendem de forma coerente ao conteúdo exigido e devem ser mantidos.

Fontes:

- BRASIL. **Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964**. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- BRASIL. Senado Federal. **Resolução do Senado nº 40, de 2001**. Dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

BRANCA
07

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A conjunção “como” pode estabelecer diferentes relações semânticas, a depender do contexto. Nesse caso, ela está ligando a oração principal (os especialistas fazem um recorte de situação no artigo) à oração subordinada adverbial (Como a atividade ainda é essencial para populações tradicionais), estabelecendo uma relação de causalidade. Segundo Cipro Neto e Infante (1999, p. 451) “a ideia de causa está diretamente ligada àquilo que provoca um determinado fato”. Para confirmar essa relação, basta substituir “como” por “porque” (Porque a atividade ainda é essencial para populações tradicionais, os especialistas fazem um recorte de situação no artigo) ou, ainda, colocar o período na ordem direta e substituir “como” por “porque” (Os especialistas fazem um recorte de situação no artigo, porque a atividade ainda é essencial para populações tradicionais). Não se sustenta, no contexto da questão, a relação de conformidade, uma vez que, nesse tipo de relação, há uma concordância entre o que é dito na oração subordinada adverbial com o que é dito na oração principal. Cipro Neto e Infante (1999, p. 454) colocam, ainda, que essas orações “indicam ideia de conformidade, ou seja, exprimem uma regra, um caminho, um modelo adotado para a execução do que se declara na oração principal”, o que, definitivamente, não se aplica ao caso em tela.

Fonte:

- CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. **Gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Scipione, 1999. p. 451-454.

BRANCA
21

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, o Poder Legislativo federal será exercido pelo Congresso Nacional, composto de duas casas: Câmara dos Deputados e Senado Federal. Os deputados federais serão eleitos pelo sistema proporcional para um mandato de quatro anos. O número total de deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população. Se houver Território, serão eleitos quatro deputados para representação do povo. Já os Senadores são eleitos para a representação dos Estados e Distrito Federal e, por isso, em número fixo de três. O mandato de Senador é de oito anos, correspondente a duas legislaturas. Em relação ao Poder Legislativo Estadual e Distrital, diferentemente do âmbito federal, é unicameral.

Considerando que o comando da questão solicitava a informação que não correspondesse ao texto constitucional, temos que a alternativa de letra C não está correta, pois nos Estados o Poder Legislativo é composto pelas Assembleias Legislativas e no Distrito Federal, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Fonte:

- Constituição Federal de 1988, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRANCA
24

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As competências distribuídas aos entes federativos pela Constituição Federal, podem ser distinguidas em administrativas e legislativas. O texto constitucional, em seu artigo 21, elenca determinadas competências exclusivas da União, uma vez que não permite a sua delegação a outros entes federativos. Dentre elas, está a de explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os portos marítimos, fluviais e lacustres.

FonteS:

- Constituição Federal de 1988, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- FERNANDES, Bernardo Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.

BRANCA
26

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Os Poderes Administrativos são instrumentos pelos quais a Administração Pública pode, por meio de algumas prerrogativas típicas do Regime Jurídico-Administrativo, alcançar a finalidade de sua atuação, que é a promoção do bem de toda a coletividade. Ocorre que a atuação da Administração Pública no uso dos poderes administrativos também sofre limitações. O uso abusivo do poder por parte da Administração Pública gera consequências e responsabilidades.

Dentre os tipos de abuso de poder, podemos citar o excesso de poder, que decorre da incompetência do agente público para a prática de determinado ato administrativo e o desvio de poder em que, muito embora demonstrada a competência do agente para a prática de determinado ato e que seu objeto atende aos anseios sociais, tem como finalidade qualquer outra que não aquela prevista em lei, manifestando-se, por exemplo, no ato que é praticado tendo como fim apenas interesses pessoais.

Portanto, como o ato administrativo teve como finalidade precípua prejudicar Pedro, houve, na manifestação da Administração Pública, abuso de poder, na modalidade desvio de poder.

Fonte:

- CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Juspodivm, 2022.

BRANCA
27

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A conduta de Luana configura exemplo clássico de nepotismo, vedado no nosso ordenamento jurídico nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do STF. De acordo com Matheus Carvalho (2022), viola o princípio da impessoalidade a nomeação de parentes e cônjuge para assunção de cargos públicos com funções de direção, chefia ou assessoramento, por se tratar de ato praticado com a clara intenção de beneficiar um particular, sem preocupação real com o interesse público. A atuação administrativa é sempre impessoal, visando atender ao interesse público e não aos anseios particulares do gestor público.

Fonte:

- CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Juspodivm, 2022.

BRANCA
40

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

No enunciado da questão que contempla o recurso, afirmou-se que a obra a ser executada fica em região costeira, pouco industrializada na região urbana mais intensa da cidade, e irá conter edifício com gabinetes, salas de reunião, auditórios, cozinha, garagens etc. De acordo com a NBR 6118 (2014), a afirmativa I está incorreta, pois trata-se de uma região de agressividade forte a muito forte (não foi informado se há respingos de maré), sendo, portanto, no mínimo classe III. Com relação ao cobrimento mínimo, é aceitável 40 mm para Classe de Agressividade III, mas não para IV, conforme tabela 6.1 e 7.2 da NBR 6118 (2014). Se fosse possível considerar Classe de Agressividade II, que não é recomendado, então poderia ser empregado 25 mm para lajes e 30 mm para elementos de fundação, pilares e vigas. A afirmativa II está correta, de acordo com o item 13.2.4.1 da NBR 6118: “Nas lajes maciças devem ser respeitados os seguintes limites mínimos para a espessura: a) 7 cm para cobertura não em balanço; b) 8 cm para lajes de piso não em balanço; c) 10 cm para lajes em balanço; d) 10 cm para lajes que suportem veículos de peso total menor ou igual a 30 kN; e) 12 cm para lajes que suportem veículos de peso total maior que 30 kN; f) 15 cm para lajes com protensão apoiadas em vigas, com o mínimo de l 42 para lajes de piso biapoiadas e l 50 para lajes de piso contínuas;”. Também a afirmativa III está correta, de acordo com o Item 13.2.2 da norma: “A seção transversal das vigas não pode apresentar largura menor que 12 cm e a das vigas-parede, menor que 15 cm. Estes limites podem ser reduzidos, respeitando-se um mínimo absoluto de 10 cm em casos excepcionais, sendo obrigatoriamente respeitadas as seguintes condições: a) alojamento das armaduras e suas interferências com as armaduras de outros elementos estruturais, respeitando os espaçamentos e cobrimentos estabelecidos nesta Norma; b) lançamento e vibração do concreto de acordo com a ABNT NBR 14931”. Com relação a afirmativa IV, verifica-se que também está correta, de acordo com o item 13.2.6 da norma NBR 6118, consideram-se canalizações embutidas as que resultem em aberturas segundo o eixo longitudinal de um elemento linear, contidas em um elemento de superfície ou imersas no interior de um elemento de volume. Os elementos estruturais não podem conter canalizações embutidas nos seguintes casos: a) canalizações sem isolamento adequado, quando destinadas à passagem de fluidos com temperatura que se afaste em mais de 15 °C da temperatura ambiente, a menos que seja realizada uma verificação específica do efeito da temperatura; b) canalizações destinadas a suportar pressões internas maiores que 0,3 MPa; c) canalizações embutidas em pilares de concreto, quer imersas no material ou em espaços vazios internos ao elemento estrutural, sem a existência de aberturas para drenagem”. Já a afirmativa V não está correta, pois para Classe de Agressividade III o concreto deve ter resistência $\geq C30$ (fator $a/c \leq 0,55$) e classe de agressividade IV $\geq C40$ (fator $a/c \leq 0,45$). Dessa forma, a banca considera o presente recurso improcedente, pois não há erro no enunciado nem no gabarito.

Fonte:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto — Procedimento. Rio de Janeiro: 2014.

Cargo: Oficial Legislativo - Jurídico

BRANCA
02

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Em um texto, a construção dos sentidos leva em consideração o conjunto de condições de uso da língua, o qual envolve, simultaneamente, o comportamento linguístico e o social, ou seja, o universo do discurso. Assim, entende o texto como

uma manifestação verbal constituída de elementos linguísticos selecionados e ordenados pelos co-anunciadores, durante a atividade verbal, de modo a permitir-lhes, na interação, não apenas a

depreensão de conteúdos semânticos, em decorrência da ativação de processos e estratégias de ordem cognitiva, como também a interação (ou atuação) de acordo com práticas socioculturais (KOCH, 2003, p. 27).

Aplicando-se esses conceitos da Linguística Textual à resolução da questão, observa-se que texto, ao abordar que “entre as ações preconizadas, estão a implementação de sistemas de monitoramento eficazes integrados com vigilância epidemiológica de potenciais doenças zoonóticas, políticas mais amplas e inovadoras que mitiguem a degradação ambiental, fiscalização do tráfico de animais silvestres e novas abordagens para a conservação da biodiversidade”, deixa claro não só que a população brasileira conhece a caça ilegal e o desmatamento como também parte dessa população desmata e caça ilegalmente.

Por outro lado, é possível localizar argumentos externos de pessoas que são autoridades nos seguintes fragmentos do texto:

A partir de um modelo de avaliação que identifica diferentes interações entre os elementos que investigamos, conseguimos observar mais amplamente os processos que moldam o surgimento de zoonoses em cada estado brasileiro, aponta Gisele Winck, primeira autora do artigo e pesquisadora do Laboratório de Biologia e Parasitologia de Mamíferos Silvestres Reservatórios do IOC, em comunicado (6º parágrafo).

A Floresta Amazônica é uma região com alta diversidade de mamíferos selvagens e que vem sofrendo grande perda da cobertura florestal. Muitas espécies estão ficando sem habitat devido ao desmatamento, gerando desequilíbrio na dinâmica local, diz Cecília Siliansky de Andreazzi, uma das autoras do artigo e, também, pesquisadora do Laboratório de Biologia e Parasitologia de Mamíferos Silvestres Reservatórios (12º parágrafo).

O fluxo humano é crucial no espalhamento de zoonoses, principalmente em infecções cuja transmissão ocorre de pessoa para pessoa após o salto de espécies, como é o caso da Covid-19. A partir do momento em que esses patógenos alcançam cidades super espalhadoras, como São Paulo e Manaus, a transmissão é amplificada e exportada para diversas outras regiões, diz Cecília (16º parágrafo).

A infecção pode ocorrer em diversas etapas: ao adentrar a floresta, quando o caçador fica exposto a mosquitos, carrapatos e diversos outros vetores de patógenos; no ato da caça, ao sofrer um corte ou arranhão que entre em contato com fluidos animais; no preparo da carne, quando há o contato direto com vísceras, que também são comumente oferecidas como alimentos crus para cães e gatos de estimação; e no consumo final da carne, caso não seja bem armazenada ou cozida, explica Gisele (18º parágrafo).

É algo que precisa ser bastante discutido e avaliado. A caça é autorizada apenas para os povos tradicionais, porém ela continua ocorrendo fora desses grupos e serve como fator de interação entre pessoas e animais silvestres reservatórios de patógenos. Infelizmente, todos acabam sendo tratados erroneamente como igual. É preciso diferenciar populações que dependem desse consumo como fonte de proteína daqueles que atuam no tráfico de animal silvestre ou caça esportiva, lembrou Cecília (22º parágrafo).

O que define se o surgimento de uma zoonose será um surto local, epidemia ou pandemia é como iremos lidar com a situação. Temos que pensar em como faremos um monitoramento eficiente de um país grande e diverso como o nosso, afirma Gisele (26º parágrafo).

Após a publicação da carta, iniciamos uma reflexão mais aprofundada e detalhada sobre o potencial risco de emergências de zoonoses no Brasil. Esse artigo é fruto de muita pesquisa e discussão entre os pesquisadores desse grupo, visto que são assuntos complexos e que demandam uma busca por informação em variadas fontes, disse Gisele (28º parágrafo).

Fonte:

- KOCH, I. V. **O texto e a construção dos sentidos**. 7. ed. São Paulo: 2003.

BRANCA
03

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, zoonose é “doença que pode ser transmitida aos seres humanos pelos animais”. No texto, mais especificamente no 5º parágrafo, há a informação de que “os achados, publicados na revista científica Science Advances, indicam uma propensão dessa megadiversidade atuar como incubadora de possível pandemia provocada por doenças infecciosas de circulação animal que podem ser transmitidas para os seres humanos - as chamadas zoonoses”, ou seja, nesse contexto, zoonoses equivalem a doenças infecciosas e vice-versa.

Fonte:

- ZONOSE. In: Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa [online]. São Paulo: Universo Online S.A, 2023. Disponível em: https://houaiss.uol.com.br/corporativo/apps/uol_www/v6-1/html/index.php#1. Acesso em: 13/02/2023.

BRANCA
05

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Crise antes de palavras femininas no plural só ocorre se essas palavras estiverem acompanhadas de artigo feminino também no plural. Caso contrário, não ocorre, pois a crise é um resultado fonético de uma fusão. Isso significa que ela acontece sempre que dois sons iguais são unidos a partir da pronúncia. Não havendo sons iguais, não pode acontecer, conforme se pode comprovar pelo exemplo no Michaelis online: “Principais casos em que não ocorre a crise: 7. Antes de palavras no plural precedidas apenas de preposição: Nunca me associo *a* pessoas que falam demais”. Na sentença em questão, a regência do adjetivo “essencial” determina que esse termo pode ser regido tanto pela preposição “para” quanto pela preposição “a”. Assim, temos apenas um som, que é o da preposição “a”, independentemente de o termo regido ser uma palavra feminina no plural (“populações”).

Fontes:

- CÂMARA JUNIOR, J. Mattoso. **Dicionário de Linguística e Gramática**. 15. ed. Petrópolis: Vozes, 1991.
- MICHAELIS. **Moderno Dicionário da Língua Portuguesa**. São Paulo: Melhoramentos. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/nocoas-gramaticais/emprego-da-crise/>. Acesso em: 13/02/2023.

BRANCA
08

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Crise é um resultado fonético de uma fusão. Isso significa que ela acontece sempre que dois sons iguais são unidos a partir da pronúncia. Evanildo Bechara, em sua Moderna Gramática Portuguesa, ensina:

Emprega-se o acento grave no *a* para indicar que soa como vogal aberta nos seguintes dois casos:

1º) quando representa a construção da preposição *a* com o artigo *a* ou o início de *aquele(s)*, *aquela(s)*, *aquilo*, fenômeno que em gramática se chama crise:

Fui à cidade.

O verbo *ir* pede a preposição *a*; o substantivo *cidade* pede o artigo feminino *a*: Fui *a a* cidade.

[...]

Ocorre a crise nos seguintes casos principais:

a) diante de palavra feminina, clara ou oculta, que não repele artigo:

Fui à cidade (BECHARA, 2009, p. 380-381).

Transpondo-se o ensinamento de Bechara (2009) para a questão, tem-se:

“Fui à cidade.

O verbo ir pede a preposição a; o substantivo cidade pede o artigo feminino a: Fui a a cidade”.

ASSIM COMO

“[...] causariam danos graves à saúde pública”.

O verbo causar pede a preposição **a** em seu segundo complemento (objeto indireto); o substantivo **saúde** pede o artigo feminino **a**: “[...] causariam danos graves a a saúde pública”.

Logo, vê-se, em ambas as explicações, que a necessidade de haver um verbo o qual exige preposição está pressuposta.

Fonte:

- BECHARA, E. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37. ed. rev., ampl. e atual. Conforme o novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. p. 380-381.

BRANCA
11

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme o Novo Acordo Ortográfico, usa-se o hífen se o prefixo terminar com a mesma letra com que se inicia a outra palavra, porém, nesse caso específico, é permitida a grafia *microrganismo*, uma vez que se trata de termo científico, conforme comprovam os dicionários Houaiss e Michaelis e o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, dentre outros:

substantivo masculino bio

qualquer organismo microscópico ou ultramicroscópico, como as bactérias, cianofíceas, fungos, leveduras protistas e vírus; micro-organismo (HOUAISS, s.d., s.p.).

microrganismo

mi·croc·ga·nis·mo

sm

BIOL Organismo, animal ou vegetal, de dimensões microscópicas, tais como protozoários, espiroquetas, fungos, cianofíceas, bactérias, leveduras e vírus.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VAR: micro-organismo.

ETIMOLOGIA

voc comp do *gr mikrós+organismo*, como *ingl microorganism* (MICHAELIS, s.d., s.p.).

Palavra

Microrganismo

s.m. (VOLP, s.d., s.p.).

Fontes:

- MICRORGANISMO. In: Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa [online]. São Paulo: Universo Online S.A, 2023. Disponível em: https://houaiss.uol.com.br/corporativo/apps/uol_www/v6-1/html/index.php#1. Acesso em: 13/02/2023.
- MICRORGANISMO. In: MICHAELIS. Moderno Dicionário da Língua Portuguesa. [online]. São Paulo: Universo Online S.A, 2023. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/palavra/aKAXO/microrganismo/>. Acesso em: 13/02/2023.
- MICRORGANISMO. In: VOLP. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. [online]. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2021-2022. Disponível em: <https://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>. Acesso em: 13/02/2023.

BRANCA
14

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Evanildo Bechara, em sua Moderna Gramática Portuguesa, ensina:

f) *Todo – Tudo* 51

Concorda em gênero e número com o substantivo ou pronome a que serve de adjunto adnominal.

Quando no singular está anteposto a substantivo ou adjetivo substantivado, vale por “cada, qualquer” ou “inteiro, total”, podendo vir ou não acompanhado de artigo. Isto significa que, no singular, *todo* pode referir-se tanto à totalidade distributivamente de um conjunto plural (*Todo o homem é mortal* = “todos e cada um dos homens”) – e neste sentido equivale ao latim *omnis* –, como à totalidade, integralidade, de um indivíduo, de um singular (***Todo o homem*** ou ***O homem todo é pecado e miséria; Trabalhar todo o dia*** ou ***o dia todo***) – e já neste sentido vale pelo latim *totus* [HCv.3, III, 33 n.4].

[...]

Enquanto em Portugal não se faz a distinção formal entre “*cada/ qualquer*” e “*inteiro/total*”, usando-se quase sempre *todo* seguido de artigo (*Todo o homem é mortal*), no Brasil, para o primeiro sentido, modernamente, dispensa-se o artigo (*Todo homem é mortal*) e, para o segundo, o artigo é obrigatório (*Toda a casa pegou fogo*) (BECHARA, 2009, p. 233-234).

Desse modo, o pronome indefinido **todo**, no singular, pode vir acompanhado, ou não, de artigo definido. Assim, a afirmativa II é verdadeira. Porém, usa-se *todo*, sem o artigo, quando se quer expressar a ideia de “cada”, “qualquer”. Para exprimir a noção de “inteiro”, de “totalidade”, deve-se empregar *todo o, toda a*. Assim, a afirmativa I é falsa, pois, no texto em questão a informação é de que o território brasileiro, em sua totalidade, está suscetível a emergências ocasionadas por zoonoses.

Assim, não é possível suprimir o artigo **o** em “todo o território brasileiro”, porque, nessa sentença o pronome indefinido **todo** assume TÃO SOMENTE a totalidade do território brasileiro. A supressão tornaria a sentença SEM SENTIDO, pois a presença do artigo é OBRIGATÓRIA quando se trata de referência a um inteiro/total.

Fonte:

- BECHARA, E. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37. ed. rev., ampl. e atual. Conforme o novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. p. 233-234.

BRANCA
22

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Nos termos da Constituição Federal de 1988, o Presidente da República, no exercício de seu mandato, poderá responder acusação pela prática de crimes de responsabilidade, conforme art. 85 e 86. Havendo denúncia em face do chefe do Poder Executivo, e sendo o caso de procedência das denúncias, é competência privativa da Câmara dos Deputados, conforme disposição do art. 51, I, autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente da República. Ocorrendo a admissibilidade da acusação, compete privativamente ao Senado processar e julgar o Presidente da República, e sua condenação ocorrerá pelo voto de dois terços dos membros do Senado. Funcionará como Presidente do processo e julgamento de impeachment o Presidente do STF (art. 52, I e parágrafo único), mas sua função é de garantidor da ordem e do cumprimento da Constituição, pois o julgamento será feito pelos membros do Senado.

Fonte:

- Constituição Federal de 1988, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRANCA
27

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A conduta de Luana configura exemplo clássico de nepotismo, vedado no nosso ordenamento jurídico nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do STF. De acordo com Matheus Carvalho (2022), viola o princípio da impessoalidade a nomeação de parentes e cônjuge para assunção de cargos públicos com funções de direção, chefia ou assessoramento, por se tratar de ato praticado com a clara intenção de beneficiar um particular, sem preocupação real com o interesse público. A atuação administrativa é sempre impessoal, visando atender ao interesse público e não aos anseios particulares do gestor público.

Fonte:

- CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Juspodivm, 2022.

BRANCA
29

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme leciona Matheus Carvalho (2022), todo ato administrativo que cria obrigação ao particular acaba por manifestar um poder dado à administração pública de, unilateralmente e independente da vontade do particular, estabelecer-lhe determinadas obrigações. Trata-se de um dos atributos dos atos administrativos: a imperatividade. Nesse sentido, considerando os termos da questão apresentada, ao impor a obrigação de que os particulares se abstenham de estacionar nos locais onde há placa indicativa, o poder público do município está utilizando da imperatividade, que é um atributo do ato administrativo.

Fonte:

- CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Juspodivm, 2022.

BRANCA
36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito oficial da questão *sub examen* (alternativa “C”) não merece reparos. Senão vejamos:

A alternativa “A” está, de fato, incorreta. O curso da prescrição interrompe-se pelo **recebimento** da denúncia ou da queixa (e não pelo **oferecimento**). Vide art. 117, inciso I do CP.

Alternativa “B” incorreta: Enquanto não cumprido ou não rescindido o acordo de não persecução penal, a prescrição não correrá. Trata-se, conforme se infere do art. 116, IV do CP, de uma causa **impeditiva** (≠ interruptiva) da prescrição antes de passar em julgado a sentença final.

Alternativa “C” correta: Perfeita coerência com o disposto no inciso IV do art. 117, CP.

Alternativa “D” incorreta: Contempla uma causa **impeditiva** da prescrição (art. 116, inciso I, CP), e não **interruptiva**.

Fonte:

- Código Penal, art. 117.

BRANCA
37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito oficial da questão *sub examen* (alternativa “C”) não merece reparos.

Ab initio é importante frisar que a alternativa “C” se amolda perfeitamente ao disposto no artigo 28, inciso I do Código Penal, ou seja, não excluem a imputabilidade penal a emoção ou a paixão. Tais estados de ânimo mantêm a *culpabilidade do agente* (entendida esta como o juízo de reprovabilidade pessoal que se faz sobre a conduta típica e ilícita perpetrada pelo agente).

Todas as demais alternativas estão incorretas, a saber:

Alternativa “A”: O Código Penal brasileiro, no reconhecimento da inimputabilidade do autor por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, adotou o critério biopsicológico. Desta feita, para isenção de pena do agente, mister se faz a conjugação de dois elementos: a) a enfermidade mental e b) que o agente, ao tempo da ação ou da omissão voluntária, seja inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Alternativa “B”: Apresenta plena contrariedade ao disposto no art. 28, inciso II do CP.

Alternativa “D”: Apresenta hipótese em que a lei penal autoriza a **redução de 1/3 a 2/3 da pena do agente** (e não a isenção da pena). Vide art. 28, § 2º, CP.

Fonte:

- Código Penal, arts. 26/28.

BRANCA
45

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A assertiva III está de acordo com o artigo 143 do Código de Processo Civil (citado inclusive na questão), que estabelece as hipóteses de responsabilidade pessoal do juiz, civil e regressivamente. Observe-se que o indigitado dispositivo reedita os termos mencionados no artigo 49 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, de modo que inexistente falar em outra hipótese adicional ou divergente daquelas previstas no diploma processual civil, quais sejam: I - no exercício de suas funções, proceder com dolo ou fraude; II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar de ofício ou a requerimento da parte. A assertiva IV, por sua vez, é referida pelo doutrinador Dirley da Cunha Júnior (in: Curso de Direito Administrativo. 18. ed. Salvador: Juspodivm, 2020, página 398): “A responsabilidade objetiva, portanto, assenta-se no nexo de causalidade entre a atuação estatal e os danos daí decorrentes, independentemente de culpa administrativa ou do serviço. Essa responsabilidade consiste na obrigação de reparar os danos causados a terceiros em razão de um procedimento lícito ou ilícito do Estado. Distingue-se da responsabilidade subjetiva não só pelo fato de dispensar a demonstração da culpa administrativa ou do serviço, pois se satisfaz com a mera relação de causalidade entre o comportamento e o dano, como pela circunstância de abranger tanto os comportamentos ilícitos como lícitos do Estado”. A alegação de generalização da situação de ato lícito não retira a veracidade do texto impugnado. Gabarito mantido.

Fontes:

- BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 março 2015.
- CUNHA JÚNIOR, Dirley da. Curso de Direito Administrativo. 18. ed. Salvador: Juspodivm, 2020.

BRANCA
46

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa “A” fere o teor do artigo 11, § 5º, Lei Federal n. 8.429: “Não se configurará improbidade a mera nomeação ou indicação política por parte dos detentores de mandatos eletivos, sendo necessária a aferição de dolo com finalidade ilícita por parte do agente”. As demais alternativas estão albergadas pelo artigo 11, incisos III, IV e XI, da Lei de Improbidade Administrativa. Gabarito mantido.

Fonte:

- Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa, e suas alterações posteriores.

BRANCA
50

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa “A” viola o artigo 58, §1º, da Constituição da República ao afirmar que necessariamente será assegurada a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa. Tanto o artigo 58, §1º, da Constituição da República quanto o artigo 78 do Regimento Interno do Senado Federal preveem que a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares é assegurada “tanto quanto possível”. A alternativa “D” está albergada no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, que prevê que as comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores. A utilização do termo “equiparados” guarda o mesmo sentido de “próprios”, tanto é que a página da Câmara dos Deputados assim descreve as comissões parlamentares de inquérito (<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito>). Gabarito mantido.

Fontes:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO - CPI. **Câmara dos Deputados**. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito>>. Acesso em: 14/02/2023.

III DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supraelencadas.

Publique-se,

1º de março de 2023
INSTITUTO CONSULPLAN